

PROTOCOLO DE PARCERIA

A Paróquia de Ermesinde, localizada na cidade de Ermesinde, constitui um importante polo de vida religiosa e comunitária, desempenhando um papel central na promoção de valores espirituais, sociais e culturais.

Entre as celebrações mais marcantes da paróquia destaca-se a festividade em honra de São Lourenço, padroeiro de Ermesinde. Em 2026, esta celebração decorrerá entre os dias 7 e 10 de agosto, reunindo a comunidade em momentos de oração, procissões solenes, animação popular, concertos e diversas atividades de carácter cultural e religioso.

O ponto alto da festividade é a procissão em honra de São Lourenço, que percorre as ruas da cidade com os tradicionais andores ornamentados, envolvendo ativamente os fiéis, os movimentos paroquiais e várias instituições locais. Para além do seu significado religioso, esta celebração representa um momento de união e identidade para a comunidade, fortalecendo os laços entre os ermesindenses e preservando a memória e a tradição que caracterizam a vivência paroquial.

A Junta de Freguesia de Ermesinde assume-se, na presente edição, como a principal entidade promotora das festividades, que, de ano para ano, têm vindo a reforçar a sua dimensão e relevância junto da comunidade local, motivo pelo qual solicitou a colaboração do Município de Valongo para a concretização da iniciativa.

A organização do evento assenta numa articulação institucional entre a Freguesia de Ermesinde e o Município de Valongo, refletindo uma colaboração contínua orientada para o serviço da comunidade.

Pelo exposto é, então, celebrado o presente Protocolo de Parceria entre os seguintes Outorgantes:

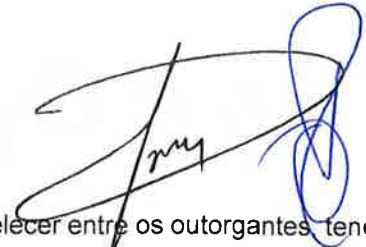
Primeiro Outorgante: **Município de Valongo**, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte nº 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, nº 160 | 4440 – 503 Valongo, representada por Paulo Esteves Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segunda Outorgante: **Freguesia de Ermesinde**, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, contribuinte nº 506 851 290, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes, nº 365 | 4445 – 398 Ermesinde, representada por Miguel António Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia;

E que as partes se submetem às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)



O presente Protocolo de Parceria tem por objeto definir a colaboração a estabelecer entre os outorgantes, tendo em vista a promoção e dinamização da festa em Honra de São Lourenço, que decorrerá de 07 a 10 de agosto de 2026, na cidade de Ermesinde.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Assegurar a contratação de serviços de animação cultural e/ou de outros serviços considerados necessários à realização do evento, até ao montante máximo global de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), IVA incluído;
2. Apoiar na divulgação do evento, através dos canais digitais disponíveis para o efeito;

As intervenções do Município no âmbito do presente protocolo não prejudicam nem substituem as responsabilidades legais das entidades licenciadoras, promotoras e organizadoras do evento.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a:

1. Elaborar o Plano de emergência e Segurança do recinto;
2. Solicitar a cedência dos terrenos para a instalação do palco e lançamento do fogo de artifício;
3. Obter as necessárias autorizações e licenças para o lançamento de fogo de artifício, em articulação com os Bombeiros Voluntários de Ermesinde, a Proteção Civil e a Polícia de Segurança Pública;
4. Destacar os recursos humanos necessários ao acompanhamento das montagens e desmontagens, à gestão dos espaços destinados aos vendedores e ao apoio logístico aos espetáculos e respetivas comitativas artísticas;
5. Divulgar a iniciativa junto dos vendedores ambulantes, estabelecer os locais destinados a cada participante e emitir a norma de conduta, distribuindo-a por todos os participantes;
6. Receber todos os documentos referentes aos divertimentos e validar os mesmos para emissão do alvará do recinto improvisado;
7. Convidar as associações e coletividades da freguesia a marcar presença num espaço destinado à divulgação da sua atividade;
8. Solicitar a instalação dos pontos de água à Be Water;
9. Garantir todas as baixadas e ligações elétricas necessárias ao regular funcionamento do recinto;
10. Articular com a Paróquia de São Lourenço as celebrações religiosas (missas e procissão);
11. Contratualizar e disponibilizar as estruturas necessárias à realização dos espetáculos, nomeadamente sanitários, módulos de apoio e camarins;

12. Contratar os serviços de som e luz necessários à realização dos espetáculos;
13. Definir o programa de animação cultural, assegurando a contratação dos restantes grupos que não sejam suportados pelo Município, associações, artistas, bandas e demais entidades participantes, bem como os respetivos encargos;
14. Assegurar os procedimentos necessários junto da SPA e da Audiogest, bem como demais entidades competentes, para efeitos de licenciamento dos espetáculos artísticos;
15. Solicitar a presença dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde durante os dias da festividade, com posto de primeiros socorros e equipas apeadas;
16. Solicitar atempadamente junto da Câmara Municipal os cortes/condicionamentos de trânsito, com respetiva sinalética;
17. Notificar moradores e comerciantes das zonas sujeitas a corte de trânsito/condicionamentos da via pública e distribuir credenciais de acesso ao recinto;
18. Assegurar a divulgação do evento, incluindo a criação da linha gráfica, a afixação de cartazes em locais estratégicos da freguesia, o registo fotográfico da iniciativa e a divulgação de informação através dos canais de comunicação e redes sociais da Freguesia;
19. Articular com o serviço responsável da Câmara Municipal a colocação e manutenção da contentorização adequada para o evento;
20. Contratar iluminação de rua;
21. Garantir a vigilância diária do recinto e equipamento técnico do palco;
22. Solicitar atempadamente cedência de um palco de 10 x 8 m, com cobertura, para realização da Festa de S. Lourenço.

Cláusula Quarta

(Obrigações dos dois Outorgantes)

1. Promover a divulgação do evento através dos meios disponíveis;
2. Assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do protocolo;
3. Cooperar institucionalmente para o bom desenvolvimento da iniciativa.

Cláusula Quinta

(Enquadramento Institucional)

Os Outorgantes reconhecem mutuamente a legitimidade e competência institucional para a prossecução das atribuições e competências inerentes ao presente Protocolo, comprometendo-se a assegurar a sua execução em conformidade com o quadro legal aplicável às autarquias locais e demais legislação em vigor.

Cláusula Sexta
(Vigência)

O presente Protocolo é válido a partir da data da sua assinatura e tem efeitos apenas para a concretização do evento supramencionado.

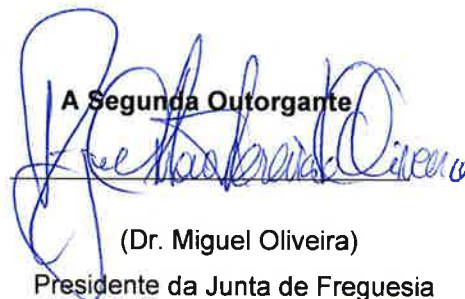
Valongo, 29 de JULHO de 2026

O Primeiro Outorgante



(Paulo Esteves Ferreira, Engº)
Presidente da Câmara Municipal

A Segunda Outorgante



(Dr. Miguel Oliveira)
Presidente da Junta de Freguesia